

EDITAL FUNETEC/SEDEC-PMJP № 03/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

A Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC/PB, tendo celebrado o Termo de Colaboração nº 10.0001/2022, decorrente do Chamamento Público nº 10.002/2022, Processo nº 19.669/2022, com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDEC, com assessoramento da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC, torna público que estarão abertas as inscrições para alunos da rede pública de ensino municipal de João Pessoa, interessados em candidatar-se às vagas de MONITORES do *Projeto CODE* – CODIFICAR PARA DESENVOLVER, para o ano letivo de 2024, conforme disciplina a Lei Municipal nº 14.280/2021.

1. DO PROJETO

- O Projeto CODE, cuja sigla advém de "CODIFICAR PARA DESENVOLVER" visa integrar o ensino de programação de computadores nas escolas públicas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de João Pessoa como componente extracurricular, ou seja, sem influenciar no cálculo das notas para aprovação de ano.
- 1.2 O Projeto atenderá os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental, com prioridade para alunos do 9º, 8º, 7º e 6º anos, nesta ordem.
- 1.3 As atividades do projeto serão tanto remotas quanto presenciais e realizadas no turno oposto ao horário das aulas dos alunos.
- 1.4 As atividades presenciais deverão ocorrer na mesma escola na qual o aluno está matriculado;
- 1.5 De uma maneira geral, os objetivos do projeto são:
- 1.5.1 Introduzir os pilares do pensamento computacional aos alunos;
- 1.5.2 Capacitar os alunos do projeto no desenvolvimento de programas de computador simples para apoio na resolução de problemas;
- 1.5.3 Estimular os alunos do projeto à aprendizagem independente e permanente, motivando-os à continuação dos estudos e eventual participação no mercado de trabalho.
- 1.6 As atividades e objetivos abordados deverão ser adequados e nivelados ao ano em que o aluno está matriculado.
- 1.7 Os seguintes atorem exercem funções no *Projeto CODE*:
- 1.7.1 *Alunos do Projeto CODE* é um aluno regular de alguma escola do Município de João Pessoa que esteja inscrito no Projeto CODE como estudante;
- 1.7.2 *Monitor* é um agente do *Projeto CODE* que orienta e apoia um grupo de alunos do *Projeto CODE*. Para isso ele irá interagir com o tutor e com o mediador;
- 1.7.3 Tutor é um agente com conhecimentos técnicos em programação que atua apoiando o processo de ensino aprendizagem dos alunos CODE durante toda execução do projeto. Supervisiona diretamente grupos de alunos e seus monitores, atuando com cada grupo de alunos tanto de forma presencia (na escola) como remotamente algumas vezes por semana, com apoio dos mediadores e dos coordenadores pedagógicos;
- 1.7.4 Mediador é um agente que acompanha as atividades do Projeto CODE na escola, facilitando junto à direção escolar a organização de recursos a serem usados nas atividades do Projeto CODE;
- 1.7.5 **Coordenador pedagógico** organiza conteúdos curriculares em tecnologia, seleciona ferramentas de apoio ao processo de ensino-aprendizagem e acompanha atividades



desenvolvidas pelos tutores e monitores.

2. DA MONITORIA

- 2.1 Os monitores do *Projeto CODE* deverão incentivar e auxiliar um pequeno grupo de colegas participantes do projeto (outros *alunos do Projeto CODE*) nos estudos e realização das atividades, oferecendo-lhes suporte e esclarecimentos de dúvidas.
- 2.2 Cada monitor atuará em um grupo de até 10 alunos do *Projeto CODE* participantes da sua mesma escola e, prioritariamente, mesma turma e ano.
- 2.3 Os monitores devem, preferencialmente, ter concluído o *Projeto CODE* na edição de 2023.
- 2.3.1 Caso não tenha concluído o *Projeto CODE*, o respectivo monitor, se selecionado, deve acumular e realizar as atividades do projeto como aluno e como monitor.
- 2.4 Os monitores atuarão na mesma escola em que estudam.
- 2.5 Os monitores atuarão no turno oposto ao que estudam.
- 2.6 Os monitores serão capacitados e orientados por outros agentes integrantes do projeto, como os tutores e coordenadores.
- 2.7 De uma maneira geral, são objetivos da monitoria:
- 2.7.1 Proporcionar aos alunos monitores uma experiência de liderança, compartilhamento e construção coletiva, estimulando-lhes ao desenvolvimento técnico, ético e de responsabilidade social, contribuindo com suas formações enquanto cidadãos;
- 2.7.2 Fomentar o protagonismo dos jovens alunos do Ensino Fundamental, oportunizando- lhes o desenvolvimento de habilidades comportamentais e de atitude, como as habilidades socioemocionais e de restauração;
- 2.7.3 Proporcionar a atuação dos monitores em atividades de apoio ao ensino e à aprendizagem escolar;
- 2.7.4 Estimular a participação dos monitores no processo educacional;
- 2.7.5 Promover um ambiente de compartilhamento, por meio da interação entre todos os alunos participantes; e
- 2.7.6 Colaborar com a formação integral dos monitores e demais participantes, estimulando a excelência escolar de todos os integrantes do projeto.
- 2.8 De uma maneira geral, as atribuições dos monitores são:
- 2.8.1 Auxiliar os tutores e coordenadores nas atividades teóricas epráticas do projeto;
- 2.8.2 Cumprir as mesmas atividades do projeto que os demais alunos do Projeto CODE;
- 2.8.3 Tirar dúvidas e auxiliar os outros alunos do Projeto CODE do seu grupo;
- 2.8.4 Incentivar a formação de grupos de estudos dentro do grupo de alunos que auxilia;
- 2.8.5 Colaborar durante a realização das atividades dos alunos do Projeto CODE do seugrupo;
- 2.8.6 Incentivar os colegas da sua escola a participarem do projeto;
- 2.8.7 Participar dos encontros presenciais e remotos do projeto;
- 2.8.8 Participar das reuniões de capacitação, orientação e esclarecimento de dúvidas convocadas pelos tutores ou coordenadores;
- 2.8.9 Desenvolver relatórios sobre as atividades realizadas.
- 2.9 Os monitores do projeto receberão uma bolsa de estudos de auxílio.
- 2.10 O monitor receberá bolsa do Projeto CODE mesmo durante as férias escolares, mas também



- receberá atividades para execução não presencial na escola no mesmo período.
- 2.11 Os monitores receberão um certificado de participação no Programa de Monitoria Estudantil, emitido pela Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa, de acordo com a carga horáriadas atividades por ele desenvolvidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo dos monitores do projeto serão realizadas pelos Profissionais da Educação Especialistas (Assistentes Sociais dentre outros) da escola na qual o aluno está vinculado. Dessa forma, caberá ao aluno procurar esses profissionais para indicar o interesse em participar do processo seletivo da monitoria no prazo estabelecido por este edital.
- 3.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente através do formulário de isncrição para monitor do Projeto CODE.
- 3.3 O formulário eletrônico para inscrição de monitor está disponível em: https://funetec.com/code/inscricao-aluno-monitor.
- 3.4 As inscrições só serão válidas após o envio de todos os documentos comprobatórios exigidos no formulário de inscrição indicado no item 3.2;
- 3.5 Ao realizar a inscrição para monitor, o candidato assume que conhece e concorda com as informações e instruções do processo seletivo indicados neste edital de monitor e também do EDITAL FUNETEC/SEDEC-PMJP № 02/2024 (edital do aluno do Projeto CODE), disponível em https://funetec.com/code/edital-aluno.
- 3.6 Nos casos em que o candidato não tenha cursado o ano letivo anterior em uma escola da Rede Municipal de João Pessoa, será solicitado no formulário de inscrição, uma cópia digital do seu histórico escolar do ano anterior ou uma declaração escolar que comprovem as notas do candidato no ano anterior para serem consideradas no processo de seleção. O arquivo deveráser submetido no formato PDF.
- 3.7 O candidato é inteiramente responsável pelas informações inseridas no momento da inscrição, inclusive perante as leis vigentes no país.
- 3.8 O candidato que fornecer informações, dados ou documentos comprovadamente falsos poderá ser excluído do processo seletivo em qualquer etapa, mesmo após a contratação, caso os argumentos apresentados na garantia de sua ampla defesa não sejam aceitos.
- 3.9 Poderão se inscrever para o processo seletivo de *monitor do Projeto CODE* apenas os alunos que:
- 3.9.1 Estejam regularmente matriculados na rede pública de ensino do município de JoãoPessoa;
- 3.9.2 Estejam cursando o 9º, 8º ou 7º anos do ensino fundamental;
- 3.9.3 O preenchimento das vagas será destinado preferencialmente aos alunos dos 9º e 8º anos;
- 3.9.4 Tenham apresentado no ano letivo anterior médias iguais ou superiores a 6,0 (seis) nasdisciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Inglês;
- 3.9.5 Não possuam vínculo de trabalho ou estágio em qualquer instituição ou empresa;
- 3.9.6 Não sejam bolsistas de outros programas ou projetos da Prefeitura Municipal;
- 3.9.7 Tenham disponibilidade total de 12 (doze) horas semanais para realização das atividades do projeto (incluindo as atividades de *aluno do Projeto CODE* e *monitor*), sendo 4 (quatro) a



quantidade de horas destinadas às atividades presenciais na escola.

3.10 Em caso de mais de uma inscrição com mesma matrícula ou número do Cartão SUS, apenas a última inscrição será considerada.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O processo de seleção dos monitores do projeto será conduzido pela Comissão Interna de Seleção, designados pela FUNETEC/PB.
- 4.2 Os candidatos que não atendam aos critérios estabelecidos na Seção 3 serão desclassificados.
- 4.3 O processo de classificação se dará por meio de avaliação das notas do candidato no **ano letivo anterior** nas disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa e Inglês.
- 4.3.1 Os candidatos que foram participantes do *Projeto* CODE, na edição de 2023, terão pontuação extra.
- 4.4 Serão classificados os candidatos a monitores que apresentarem, dentre todos os inscritos da mesma escola que é matriculado, as maiores médias gerais escolares calculadas considerandoas disciplinas listadas no quadro a seguir:
- 4.4.1 MM Média final da disciplina de Matemática no ano letivo anterior (de 0 a 10,0);
- 4.4.2 MP Média final da disciplina de Língua Portuguesa no ano letivo anterior (de 0 a 10,0);
- 4.4.3 MI Média final da disciplina de Inglês no ano letivo anterior (de 0 a 10,0);
- 4.4.4 BNG Bônus na média geral de 10%, no caso de ter concluído o *Projeto CODE* 2023 como aluno e 25% no caso de ter concluído como monitor certificado.
- 4.5 A pontuação da média geral de cada candidato será calculada pela expressão:

$$M\acute{e}dia\ Geral = \frac{MM + MP + MI}{3} + BNG$$

- 4.6 No caso de empate na Média Geral dos candidatos, serão classificados, sucessivamente, os candidatos com:
- 4.6.1 Maior idade, de acordo com a data de nascimento, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/03;
- 4.6.2 Ter sido monitor certificado no Projeto CODE.
- 4.6.3 Ter sido aluno concluído no Projeto CODE.
- 4.6.4 Maior MM;
- 4.6.5 Maior MP; e
- 4.6.6 Maior MI.
- 4.7 Caso o empate permaneça, mesmo após aplicação do que está definido nos itens 4.5 e 4.6, todos os candidatos empatados ao final da lista serão classificados, dentro do limite de vagas disponíveis.
- 4.8 O processo de seleção gerará uma lista agrupando o resultado da avaliação dos candidatos por escola, uma vez que os candidatos só poderão ser monitores na escola em que estudam. No resultado, cada candidato será associado a uma das possíveis situações: aprovado, classificado ou desclassificado.
- 4.9 Os candidatos classificados concorrerão apenas às vagas da sua própria escola e suas notas só serão comparadas com as dos demais candidatos e colegas da mesma escola.



- 4.10 Os alunos classificados serão convocados para contratação de acordo com o número de vagas disponíveis para a sua escola, independentemente do número de vagas de outras escolas.
- 4.11 O número de vagas de cada escola dependerá da adesão de *alunos do Projeto CODE* naquela escola, uma vez que a atuação do monitor se dará com grupos desses alunos na sua escola. Na medida em que novos alunos adiram ao *Projeto CODE*, novas vagas de monitores serão abertas e novos monitores serão contratados.
- 4.12 Os candidatos classificados farão parte de uma lista de cadastro de reserva, que poderá ser utilizada para convocação em caso de substituições ou desistências de monitores, sempre respeitando a ordem de classificação.
- 4.13 O resultado final será publicado na página oficial da FUNETEC, na data especificada no cronograma da Seção 8 deste edital.

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Para a contratação e pagamento das bolsas, todos os candidatos classificados como monitores deverão assinar um termo de compromisso comprometendo-se com os seguintes aspectos:
- 5.1.1 Estar ciente de que também será um aluno do Projeto CODE, com obrigações e carga horária estabelecidas;
- 5.1.2 Cumprir as atividades específicas do programa de monitoria;
- 5.1.3 Participar de todas as atividades presenciais da monitoria, devendo justificar adequadamente as eventuais faltas;
- 5.1.4 Estar ciente que sua permanência como monitor e a manutenção da bolsa dependerá de avaliação periódica do seu desempenho.
- 5.2 A contratação do monitor será feita pela FUNETEC/PB, após convocação.
- 5.3 Para a contratação como monitor e recebimento das bolsas, todos os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
- 5.3.1 Documento de identidade (com foto) ou Documento do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Certidão de Nascimento;
- 5.3.2 Para aqueles alunos que não cursaram o ano letivo anterior em escola do município de João Pessoa, entregar Declaração escolar ou Histórico emitido pela Instituição de Ensino (devidamente assinada e carimbada), na qual comprove as notas informadas nainscrição;
- 5.3.3 Comprovante de residência;
- 5.3.4 Documento de identidade do responsável legal, quando menor;
- 5.3.5 Termo de Concessão de Bolsa (fornecido pela FUNETEC), devidamente assinado, pelo aluno, quando maior de 18 (dezoito) anos, ou pelo responsável, quando menor de 18 (dezoito) anos;e
- 5.3.6 Comprovante de conta bancária no nome do aluno (quando maior de 18 anos) ou chave PIX; ou em nome do responsável (quando o aluno for maior de 18 anos) ou chave PIX do responsável.
- 5.4 Os candidatos classificados que não cumprirem com a entrega da documentação da data e local determinados, serão considerados inadimplentes e imediatamente substituídos pelos próximos candidatos classificados.
- 5.5 Os documentos do item 5.3 deverão ser enviados para o endereço eletrônico a ser divulgado na convocação.



6. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA DE MONITORIA

- 6.1 Será considerado o primeiro dia de atividade como monitor como a data de início do contratode monitoria para efeito de pagamento das bolsas.
- 6.2 A duração do contrato e fim do pagamento das bolsas considerará a data final do ano letivo referido neste edital ou a critério dos coordenadores.
- 6.3 Não serão autorizados pagamentos retroativos de bolsas.
- 6.4 O valor e carga horária exigida para pagamento das bolsas são apresentados no quadro a seguir:

| FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | VALOR | VAGAS |
|---------|--|---------------------------------|---------------|
| Monitor | 12 horas semanais, sendo ao menos 4 horas presenciais na | R\$ 300,00 (trezentos reais) | 1000 (mil) |
| | escola. | | |

6.5 O pagamento da bolsa será feito através de depósito bancário na conta indicada pelo candidato convocado.

7. DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA E CERTIFICAÇÃO

- 7.1 O monitor contratado será avaliado periodicamente, devendo manter avaliação satisfatória para manutenção da bolsa.
- 7.2 A critério da coordenação do projeto, o monitor com avaliação insatisfatória poderá ser desligado da função de monitor.
- 7.3 do monitor se referirão a sua assiduidade nas atividades do programa, cumprimento de tarefas e prazos atribuídos, pontualidade nas atividades em grupo(presenciais ou remotas), cordialidade com colegas e outros agentes da escola.
- 7.4 A periodicidade da avaliação e o instrumento particular com todos os mecanismos e critérios de avaliação serão divulgados pela coordenação do projeto oportunamente, após o início das atividades.
- 7.5 Receberão certificados de participação, os monitores que:
- 7.5.1 Obtiverem, no mínimo, 75% de participação nos encontros (presenciais e virtuais) realizados pelo projeto; e
- 7.5.2 Entregaram, no mínimo, 75% das atividades demandadas.

8. DO DESLIGAMENTO DE MONITORES BOLSISTAS

- 8.1 Os monitores poderão solicitar o desligamento da função de monitor do programa a qualquer momento.
- 8.2 Os monitores estarão sujeitos ao desligamento da bolsa de monitoria nos seguintes casos:
- 8.2.1 Avaliação insatisfatória no período da avaliação;
- 8.2.2 Envolvimento em casos de violência escolar;



- 8.2.3 Acúmulo de bolsas de outros programas da Prefeitura Municipal de João Pessoa;
- 8.2.4 Afastamento da escola (ex: transferência para outra escola).

9. DO CRONOGRAMA

| ETAPAS DO EDITAL | DATA OU PERÍODO |
|---------------------------------------|------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 13/03/2024 |
| PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL | 13/03/2024 até 15/03/2024 às 16h00 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | 16/03/2024 até 31/03/2024 às 16h00 |
| PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL | 05/04/2024 às 17h00 |
| PERÍODO RECURSAL DO RESULTADO PARCIAL | 06/04/2024 até 07/04/2024 às 17h00 |
| PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL | 17/04/2024 às 14h00 |
| CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES | 17/04/2024 |

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição dos candidatos implicará na aceitação total dos termos e normas deste Edital.
- 10.2 Este Edital de Seleção Simplificada terá chamamento até setembro de 2024, com período de inscrição seguindo o cronograma do Edital.
- 10.3 A Secretaria Municipal da Educação do Município de João Pessoa e a FUNETEC/PB se reservamo direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do *Projeto CODE*, pormeio de relatórios específicos, e por visitas técnicas nas escolas envolvidas.
- 10.4 É de total responsabilidade do aluno e seus responsáveis o acompanhamento de todas asetapas do processo seletivo, incluindo o resultado final do edital e convocação para contratação e início das atividades no endereço eletrônico: http://funetec.com/code.
- 10.5 Os candidatos que desejarem interpor recurso em face deste edital ou do resultado desta Chamada poderão fazê-lo por meio do envio de requerimento indicando motivo do recurso esua justificativa. Os recursos devem ser enviados, exclusivamente, através do e-mail code.inscricao@funetec.com e nos prazos previstos no edital.
- 10.6 Dúvidas ou informações sobre o este Edital e sobre processo seletivo do *Projeto CODE* poderão ser dirimidas/obtidas enviando uma mensagem de e-mail para o endereço code.duvida@funetec.com.

João Pessoa/PB, 13 de março de 2024.